



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1183  
Proc. nº: 031001-2020  
Rubrica: 0

**TERMO ADITIVO Nº 004/2020**  
**CONTRATO N.º 031001-01/2020-SEMUS/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031001/2019-SEMUS**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA**, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, localizada na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 10622498-1 SSP/MA e do CPF sob o n.º 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 03/08/1998 sob o n.º 212.0043978, estabelecida na Rodovia MA 203, Estrada da Raposa, n.º 03, Sala 111, Lotes 03 e 04, Residencial Pirâmide, no município de Raposa, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.903/0001-78, neste ato tendo como sua representante legal a Sra. **CLARA LUCIA UCHOA FREITAS**, sócio administrativa, portadora do Registro Geral n.º 15820552000-0 SSP/MA, e no CPF/MF sob n.º 950.059.783-72, residente e domiciliada na Rua Projetada, n.º 03, Bairro Araçagi, na Cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n.º 004/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 031001/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 30 de março de 2021, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1184  
Proc. nº: 03/001-2019  
Rubrica: Q

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, 30 de dezembro de 2020.

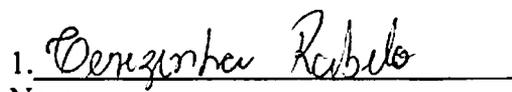
### CONTRATANTE:

  
~~JAMES SOARES DOS SANTOS~~  
~~Secretário Municipal de Saúde~~  
~~Prefeitura Municipal de Bacabal~~

### CONTRATADA:

  
CLARA LUCIA UCHOA FREITAS  
Sócio Administrativa  
CONSTRUTORA RAMPALTA LTDA

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Benzenha Rebelo  
RG/CPF: 034.185.153-12

2.   
Nome: Aluísio Glauber de Souza  
RG/CPF: 985.142.533-87